

TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DA PLATAFORMA DE OFERTA DE SERVIÇOS EM NUVEM DA TD SYNEX

Data da última atualização deste documento: agosto, 2023

O presente instrumento veicula os termos e condições de uso da **plataforma de oferta de serviços em nuvem (também referenciada como “SIE”, “StreamOne” e “Plataforma”)** da TD SYNEX (em adiante, “**Termos e Condições de Uso**” ou “**Contrato**”), desenvolvido pela empresa TD SYNEX Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.268.233/0001-99, para fins de aquisição de serviços e licenças de software em ambiente de computação em nuvem (Cloud Computing).

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A **PLATAFORMA DE OFERTA DE SERVIÇOS EM NUVEM DA TD SYNEX** SERÁ UTILIZADA MEDIANTE ACESSO AO NOSSO PORTAL **StreamOne**, COM VISUALIZAÇÃO ABERTA A TODA E QUALQUER PESSOA JURÍDICA PREVIAMENTE CADASTRADA NO “PARTNER PORTAL” DA TD SYNEX, MAS COM UTILIZAÇÃO LIMITADA AOS USUÁRIOS QUE ACEITEM INTEGRALMENTE ESTES TERMOS E CONDIÇÕES DE USO MEDIANTE ANUÊNCIA ELETRÔNICA.

1.2. ANTES DE EFETUAR O USO DA **PLATAFORMA DE OFERTA DE SERVIÇOS EM NUVEM DA TD SYNEX**, O USUÁRIO DEVE EFETUAR ATENTAMENTE E A LEITURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E CASO NÃO CONCORDE COM ALGUMA REGRA OU CONDIÇÃO, NÃO EFETUAR O ACEITE DESTES TERMOS.

1.3. OS TERMOS E CONDIÇÕES DE USO ABAIXO EXPLICITADOS SERÃO CONSIDERADOS ACEITOS PELO USUÁRIO DA **PLATAFORMA DE OFERTA DE SERVIÇOS EM NUVEM DA TD SYNEX**, A PARTIR DO ACEITE ELETRÔNICO DESTE INSTRUMENTO E REAFIRMADAS, **INCLUSIVE NO QUE TOCA A FUTURAS ALTERAÇÕES**, SEMPRE APÓS CADA ACESSO EFETUADO À PLATAFORMA.

1.4. O USUÁRIO TEM CIÊNCIA E CONCORDA QUE O PRESENTE INSTRUMENTO PODE SER MODIFICADO OU ATUALIZADO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, E QUE TAIS ALTERAÇÕES NÃO ALTERAM OU REVOGAM O ACEITE DO USUÁRIO.

2. DEFINIÇÕES:

2.1. O presente instrumento será interpretado de acordo com as definições prévias abaixo discriminadas:

- (a) PLATAFORMA DE OFERTA DE SERVIÇOS EM NUVEM DA TD SYNEX OU SIMPLEMENTE “PLATAFORMA”: Portal eletrônico específico, de propriedade da empresa TD SYNEX BRASIL LTDA. (doravante TD SYNEX), destinado a servir como ambiente para divulgação e/ou contratação de soluções de terceiros Fabricantes que são oferecidas pela TD SYNEX, a partir do prévio cadastramento dos respectivos USUÁRIOS. Essa plataforma poderá ser subdividida em várias plataformas autônomas segundo o respectivo Fabricante e/ou soluções a serem comercializadas sendo o presente Termos e Condições de Uso aplicáveis a todas essas subdivisões, indistintamente;
- (b) USUÁRIO: pessoas jurídicas, exclusivamente, que acessam o portal eletrônico da PLATAFORMA em busca de informações acerca das soluções oferecidas por terceiros fabricantes/desenvolvedores (FABRICANTE), que são distribuídas pela TD SYNEX, ou mesmo efetuar a respectiva aquisição diretamente a partir da citada plataforma, após a realização de cadastro e análise prévia de crédito;
- (c) FABRICANTE: terceiros fabricantes/desenvolvedores ou que detenham os direitos para o licenciamento das respectivas aplicações, que disponibilizem para divulgação e cotação na PLATAFORMA as soluções que serão oferecidas e alienadas aos USUÁRIOS pela TD SYNEX;
- (d) COTAÇÃO: termos e condições comerciais relativos a uma específica aquisição de uma determinada solução, a serem informados ao USUÁRIO, mediante sua prévia solicitação, por intermédio da PLATAFORMA;
- (e) SOLUÇÃO: aplicativos, softwares ou serviços divulgados por FABRICANTES e/ou pela TD SYNEX aos USUÁRIOS por intermédio da PLATAFORMA;
- (f) AQUISIÇÃO DE UMA SOLUÇÃO: aquisição efetuada pelo USUÁRIO de soluções disponibilizadas exclusivamente pela TD SYNEX para venda diretamente a partir da PLATAFORMA;
- (g) TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DA PLATAFORMA DE OFERTA DE SERVIÇOS EM NUVEM DA TD SYNEX: configura o presente contrato, estabelecido entre o USUÁRIO e a TD SYNEX regrando a utilização do uso da PLATAFORMA, a divulgação, a contratação e o acesso às soluções oferecidas.

3. DOS USUÁRIOS:

3.1. O USUÁRIO da PLATAFORMA deve possuir plena e irrestrita capacidade civil para contratar, nos termos da legislação de regência de seu país e dos respectivos atos constitutivos, declara possuir tal condição jurídica ao efetuar o seu cadastro no banco de dados da PLATAFORMA. Caso esteja aceitando

estes Termos como representante de pessoa jurídica, declara e garante que: (a) tem total autoridade legal para representar a pessoa jurídica; (b) leu e compreendeu os Termos; e (c) concorda, em nome da parte representada, integralmente com este Termo.

3.2. O cadastro como USUÁRIO é livre e irrestrito àqueles com capacidade/competência para contratar nos termos do item anterior.

4. DOS FABRICANTES:

4.1. O cadastro como FABRICANTE é restrito a parceiros comerciais estratégicos da TD SYNEX, de modo que esta poderá, por sua livre conveniência e sem necessidade de justificação, aprovar ou não cadastros de FABRICANTES. A simples aprovação do cadastro de FABRICANTE não implica prévia e irrestrita aprovação para divulgação de soluções na PLATAFORMA, que, igualmente, deverão ser individualmente aprovadas pela TD SYNEX.

5. REGRAS GERAIS DO FUNCIONAMENTO DA PLATAFORMA:

5.1. O funcionamento da PLATAFORMA demanda o preenchimento de cadastro prévio, a fim de se possibilitar a abertura de conta pessoal, no qual serão informados, entre outros dados, endereço de e-mail e senha pessoal para acesso do USUÁRIO à PLATAFORMA.

5.2. A PLATAFORMA abrirá canal de comunicação entre a TD SYNEX e o USUÁRIO, possuindo ferramenta própria para esta finalidade;

5.3. A PLATAFORMA não consiste em ambiente para realização de contratações e pagamentos entre FABRICANTES e USUÁRIO. Todas as soluções dos FABRICANTES, passíveis de serem alienadas por meio da PLATAFORMA, serão alienadas exclusivamente por meio da TD SYNEX na condição de Distribuidora.

5.4. A divulgação de anúncios de soluções de FABRICANTES passará pelo crivo da conveniência comercial exclusivamente pela TD SYNEX, que deverá efetuar a respectiva pré-aprovação antes de sua disponibilização na PLATAFORMA.

5.5. A análise prévia de anúncios feita pela TD SYNEX não tem o propósito de assegurar ou corroborar as informações e dados, de qualquer natureza, divulgados pelos FABRICANTES nos respectivos anúncios, que são de inteira e exclusiva responsabilidade dos FABRICANTES, não respondendo a TD SYNEX por eventual imprecisão, falha, ilegalidade, vício, omissão ou qualquer outra circunstância relativa a tais anúncios de soluções.

5.6. A manutenção de anúncios de soluções de FABRICANTES passará pelo crivo de conveniência comercial da TD SYNEX, que poderá optar por sua desvinculação da plataforma sem qualquer aviso prévio, independentemente de justificativa.

5.7. O USUÁRIO poderá ter acesso restrito à PLATAFORMA conforme políticas internas da TD SYNEX, de modo que poderá não ter acesso a certas funcionalidades, soluções, políticas de preços específicas e outras funcionalidades.

5.8. O USUÁRIO poderá, caso disponível essa funcionalidade, utilizar a plataforma para efetuar a vendas diretas para seus usuários finais, e neste caso a TD SYNEX efetuará o faturamento das soluções diretamente (faturamento direto) aos usuários (clientes) finais, observadas as regras específicas para tal operação, abaixo informadas.

5.9. Não há garantia de que os preços e o estoque das soluções veiculadas na PLATAFORMA sejam completos e atuais, podendo ser alterados e/ou complementados sem aviso prévio.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO:

6.1. O USUÁRIO é o único responsável por qualquer tipo de obrigação contraída que tenha se iniciado e/ou finalizado mediante o uso da PLATAFORMA.

6.2. O USUÁRIO é o único responsável no que se refere às relações comerciais por si mantidas com qualquer terceiro em decorrência das soluções adquiridas pela PLATAFORMA, inclusive usuários finais em caso de faturamento direto, de modo que não poderá reivindicar qualquer direito, prerrogativa, indenização, ação ou responsabilidade em face da TD SYNEX. O USUÁRIO deverá isentar a TD SYNEX de qualquer reclamação ou ação de seus clientes em face da TD SYNEX, tomando todas as medidas necessárias para tanto.

6.3. O USUÁRIO deverá ler e concordar com quaisquer termos adicionais, manuais e/ou políticas que se aplicarem às soluções antes de acessá-las, contratá-las, comercializá-las e/ou usá-las, especialmente aquelas disponibilizadas pelos respectivos FABRICANTES, devendo transmitir tais informações aos seus usuários finais em caso de faturamento direto por parte da TD SYNEX.

6.4. FABRICANTE é o único responsável por todas as informações contidas no anúncio veiculado na PLATAFORMA relativas às funcionalidades, forma de ativação, garantia, direito e deveres dos usuários, especificação técnica, entre outros, bem como pela execução das soluções e serviços veiculados na PLATAFORMA, conforme descrito nas respectivas propostas de venda, folha de dados, acordos de usuário final e/ou manuais. Em caso de faturamento direto, tal informação deverá ser devidamente informada e aceita pelos usuários finais.

6.5. O USUÁRIO garantirá que seus clientes tomem ciência e aceitem as condições, garantias, políticas, características e descrições das soluções tais quais anunciadas na PLATAFORMA e na documentação aplicável do respectivo FABRICANTE.

6.6. O USUÁRIO será responsabilizado por atos de terceiros efetivados a partir do uso de sua conta de acesso à PLATAFORMA. Nesse caso, a TD SYNEX não poderá ser responsabilizada por qualquer dano emergente, moral ou material, ou lucro cessante, diretos ou indiretos, decorrente de tal circunstância.

6.7. O USUÁRIO deve reportar imediatamente qualquer erro ou má utilização da PLATAFORMA através do Cloud Success Center Help Desk, disponível em <https://www.cloudsolv.lac.tdsynnex.com/cloud-success-center>.

6.8. O USUÁRIO da PLATAFORMA tem ciência e concorda que a cotação obtida nesse ambiente não dispensa em todos os casos o aceite dos termos da proposta de venda da TD SYNEX, para a concretização das vendas. Os termos da proposta de venda permanecerão aplicáveis e eficazes para reger a operação contratada e prevalecerão em face deste instrumento em caso de conflito. A contratação efetuada pelo USUÁRIO diretamente na PLATAFORMA, sem a geração de uma proposta de venda específica, representará o aceite irrestrito de todos os termos deste instrumento, **especialmente os denominados termos gerais de contratação da TD SYNEX abaixo elencados.**

6.9. O USUÁRIO tem ciência que o uso da PLATAFORMA e de qualquer solução nela disponibilizada é de sua própria conta e risco, de modo que o USUÁRIO e respectivos usuários (clientes) finais são os únicos e exclusivos responsáveis por qualquer dano ou falha ocasionados no sistema do seu computador, dispositivo móvel ou outro dispositivo, inclusive a respectiva rede, bem como pela eventual perda de dados, resultantes do uso da PLATAFORMA ou de qualquer solução disponibilizada ou contratada por meio dela.

6.10. O USUÁRIO concorda em cumprir todas as legislações tributárias eventualmente aplicáveis às operações desenvolvidas na PLATAFORMA, devendo recolher todos os tributos a seu cargo.

6.11. O USUÁRIO concorda que a TD SYNEX efetue, ao ensejo de qualquer pagamento eventualmente a si devido, as retenções de tributos conforme a legislação aplicável.

7. DA RESPONSABILIDADE DA TD SYNEX:

7.1. Por conta da natureza do respectivo serviço ora ofertado, a TD SYNEX não será responsável por dano, de qualquer natureza ou origem, causado em decorrência de falha, inadequação, insuficiência ou interrupção da PLATAFORMA ou de qualquer serviço ou funcionalidade nela disponibilizados.

7.2. Não há garantia de que a PLATAFORMA, suas funcionalidades e serviços: (a) não apresentem falhas em sua utilização; (b) tenham utilização ininterrupta; (c) sejam imunes a perdas, corrupções, ataques, vírus, interferências, pirataria informática (“hacking”), ou outros “ataques de segurança” os quais serão considerados eventos de Força Maior para todos os fins de Direito.

7.3. O USUÁRIO concorda que, ocasionalmente, a TD SYNEX poderá suspender a PLATAFORMA por períodos de tempo indefinidos ou cancelá-la a qualquer momento, inclusive por motivos técnicos.

7.4. O USUÁRIO reconhece e concorda que a TD SYNEX configura mera mantenedora da PLATAFORMA, de modo que NÃO É RESPONSÁVEL:

(a) pelo conteúdo técnico e política dos anúncios das soluções dos FABRICANTES veiculados na PLATAFORMA, inclusive no que toca a especificação, características, qualidade, pontualidade, exatidão garantia ou vícios das soluções;

(b) pelo suporte, assistência, manutenção e garantia das soluções, que estão todas a cargo dos respectivos FABRICANTES;

(c) por eventuais danos emergentes, materiais ou morais, diretos ou indiretos, lucros cessantes ou ilícitos causados pela não concretização ou pela concretização defeituosa (em relação à quantidade, natureza, qualidade, eficiência ou pontualidade) de soluções dos FABRICANTES;

(d) por quaisquer obrigações e ônus impostos ao USUÁRIO pelos FABRICANTES em decorrência da contratação de solução divulgada na PLATAFORMA; e

(e) por eventual infração cometida por terceiros, inclusive USUÁRIOS e FABRICANTES, à normativa que regra a proteção de dados pessoais, devendo ser isenta de qualquer reclamação, procedimento administrativo ou condenação judicial em razão do tratamento irregular de dados pessoais, sendo-lhe resguardado o direito de regresso ou de denúncia à lide, conforme artigo 125, II do Código de Processo Civil

7.5. Em caso de litígio entre o USUÁRIO em face do FABRICANTE, aquele se compromete em isentar a TD SYNEX de qualquer responsabilidade acerca dos danos, perdas e lucros cessantes vindicados, tomando todas as medidas, inclusive, processuais, para deixar a TD SYNEX livre de ônus, responsabilidades, danos ou prejuízos de qualquer espécie.

7.6. Sem prejuízo da plena e irrestrita eficácia das limitações e isenções de responsabilidades previstas neste Termo, a TD SYNEX e qualquer de suas subsidiárias e afiliadas somente responderão por danos ou lucros cessantes eventualmente reivindicados até o limite do valor pago pelo respectivo USUÁRIO à TD SYNEX em face da específica operação causadora desse eventual dano ou lucro cessante.

8. DA LICENÇA DE USO:

8.1. Nos estritos termos deste contrato, a TD SYNEX concede aos USUÁRIOS a licença de uso não exclusiva, limitada e revogável da PLATAFORMA, especificamente para acessá-la e usá-la, em caráter estritamente pessoal, para as finalidades a que se destina.

8.2. A licença ora outorgada é limitada, não permitindo que o USUÁRIO venda ou revenda a PLATAFORMA ou seu conteúdo; efetue a coleta ou a utilização de qualquer informação de produtos, soluções, descrições, listagens e outros preços veiculados por meio da referida PLATAFORMA; ou faça qualquer uso derivado da PLATAFORMA ou de seus conteúdos.

8.3. A TD SYNEX poderá modificar a qualquer momento o conteúdo do presente instrumento, que será aceito pelo USUÁRIO a partir do acesso à respectiva plataforma após tais alterações, bem como modificar a PLATAFORMA, inclusive para a finalidade de lançar novas versões.

9. DA CONTA PESSOAL NA PLATAFORMA:

9.1. A fim de utilizar a PLATAFORMA, o USUÁRIO deverá criar uma conta pessoal, na qual será informado endereço de e-mail e outros dados da pessoa jurídica e de seu representante legal, bem como deverá ser criada senha pessoal para acesso.

9.2. O USUÁRIO tem ciência de que é seu dever manter os dados de sua conta pessoal devidamente atualizados, sendo o único responsável pela sua correção e precisão.

9.3. Para acessar a PLATAFORMA o USUÁRIO deve apresentar uma senha e um ID de usuário válidos. A senha é de exclusiva responsabilidade do USUÁRIO que deve executar todas as ações necessárias para salvaguardar a sua segurança.

9.4. O USUÁRIO concorda em não contestar a validade ou aplicabilidade de qualquer pedido feito via PLATAFORMA com sua senha. O USUÁRIO não deve divulgar sua senha a nenhuma pessoa que não esteja autorizada a usar a senha em seu nome. O USUÁRIO será o único responsável por todo uso não autorizado de sua senha por seus funcionários ou terceiros. A TD SYNEX recomenda que o USUÁRIO altere sua senha periodicamente e que mude imediatamente quando tiver motivos para acreditar que a segurança da senha foi comprometida.

9.5. O USUÁRIO tem ciência de que a TD SYNEX armazenará os dados informados no momento da criação ou de eventual atualização da conta pessoal para a finalidade de identificação e controle de acesso à PLATAFORMA, podendo informar-se sobre a utilização dos dados pessoais por meio do e-mail: tddpolatam@tdsynnex.com.

9.6. É assegurado ao USUÁRIO o direito de solicitação de exclusão de sua conta pessoal na PLATAFORMA, oportunidade em que, se aprovada a solicitação pelo DPO, poderão ser excluídos os dados armazenados, sendo resguardado o direito da plataforma de manter as informações pelos prazos legalmente previstos, para resguardar seus direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.

9.7. A TD SYNEX poderá desabilitar o acesso à conta de qualquer USUÁRIO, por exemplo, por motivos de segurança, violação a estes Termos ou por conveniência comercial, sem necessidade de qualquer aviso prévio.

9.8. O USUÁRIO deve obedecer fielmente a normativa brasileira que regula a proteção de dados pessoais, notadamente utilizando os dados que venha a obter a partir da plataforma somente para os fins para os quais ela se destina, de maneira legítima, observando a estrita necessidade de todas as informações bem como a forma menos intrusiva à privacidade do titular dos dados pessoais, sendo vedada qualquer utilização discriminatória e/ou abusiva dos dados pessoais, devendo manter estrutura técnica e administrativa adequadas para garantir a utilização correta dos dados pessoais.

9.9. Toda e qualquer violação de dados pessoais obtidos por meio da plataforma, deverá ser notificada de imediato pelo USUÁRIO à TD SYNEX, a partir do seu conhecimento, cabendo ao USUÁRIO disponibilizar todas as informações que a TD SYNEX entender necessárias para a avaliação do incidente e seus impactos em relação aos titulares e aos seus interesses.

9.9.1. Qualquer notificação sobre a violação de dados pessoais que tenha sido ocasionada por culpa ou dolo do USUÁRIO, deverá ser realizada às suas expensas.

10. DIREITOS DE PROPRIEDADE:

10.1. Os USUÁRIOS estão cientes de que:

(a) a PLATAFORMA, bem como qualquer uma de suas partes integrantes e funcionalidades, pertencem à TD SYNEX;

(b) todos os direitos de propriedade intelectual (direito autoral e direito à propriedade industrial) relacionados à PLATAFORMA e suas funcionalidades, incluindo texto, marcas, códigos de software, software, arquitetura, gráficos, logotipos e desenhos são de propriedade da ou licenciados pela TD SYNEX e são protegidos por direitos autorais, de marcas, de patentes e outros direitos de propriedade intelectual;

10.2. O USUÁRIO concorda em não copiar, duplicar, modificar, transferir, alienar ou reproduzir a PLATAFORMA e suas funcionalidades, nem sequer explorar ou criar (seja para si ou para outra pessoa) qualquer produto ou serviço buscando copiar ou igualar a PLATAFORMA.

10.3. Em relação às soluções e serviços disponibilizados na PLATAFORMA, o USUÁRIO está proibido de: (a) copiar, vender, licenciar, distribuir, transferir, modificar, adaptar, traduzir, criar trabalhos derivados de, descompilar, realizar engenharia reversa, desmontar ou tentar extrair o código-fonte das soluções; (b) fazer algo para burlar ou prejudicar as regras de segurança ou uso de conteúdo dispostas, implantadas ou impostas por algum recurso (inclusive, mas sem limitação, o recurso de gerenciamento de direitos digitais e bloqueio antecipado) das Soluções; (c) usar as Soluções para acessar, copiar, transferir, transcodificar ou retransmitir conteúdo em violação a qualquer legislação ou direito de terceiro; ou (iv) remover, ocultar ou alterar os avisos de direitos autorais, as marcas registradas ou outros avisos de direitos de propriedade anexados ou contidos nas soluções.

11. DOS TERMOS GERAIS DE CONTRATAÇÃO APLICÁVEIS À AQUISIÇÃO DE APLICAÇÕES:

11.1. Toda e qualquer aquisição de aplicações fornecidas pela TD SYNnex efetuada diretamente pela PLATAFORMA será regida pelas seguintes cláusulas gerais, sem prejuízo da incidência de cláusulas específicas veiculadas em outros termos e/ou propostas de venda:

(a) Todos os valores em dólares americanos serão convertidos em reais, de acordo com a cotação do dólar norte-americano apurada no dia anterior do respectivo faturamento. Para a conversão ora disciplinada utilizar-se-á a cotação média PTAX (Venda) do Banco Central do Brasil do dia anterior do faturamento;

(b) A existência de qualquer tipo de acerto ou relação contratual do USUÁRIO com terceiros não afeta as condições de pagamento estabelecidas com a TD SYNnex;

(c) O USUÁRIO é obrigado a manter o cadastro junto à TD SYNnex devidamente atualizado, para fins de instrumentalizar a respectiva cobrança. Eventual imprecisão do cadastro e os eventuais prejuízos decorrentes desse fato não poderão ser alegados pelo cliente para o fim de afastar sua obrigação de efetuar o pagamento ora acordado na data de seu vencimento;

(d) A previsão de entrega informada na PLATAFORMA é uma estimativa baseada em dados históricos, sendo contada a partir da data da emissão da ordem de venda (OV) pela TD SYNnex, que será feita após análise e confirmação de que todos os dados obrigatórios foram informados. O USUÁRIO tem ciência e concorda que poderá ocorrer a entrega dos bens antes ou após a(s) data(s) prevista(s) inicialmente na PLATAFORMA por conta de circunstâncias operacionais, comerciais, casos fortuitos ou força maior, hipóteses nas quais a TD SYNnex, independentemente de comprovação ou justificação, não

será responsabilizada de nenhuma forma, inclusive no que toca a eventuais danos causados ao usuário final (cliente) ou a terceiros;

(e) O USUÁRIO, ou seu usuário final (cliente), notificará imediatamente a TD SYNEX, dentro do prazo de até 3 dias a partir do recebimento de acesso ao software, produto ou bem, caso verifique a existência de problema ou defeito no software, produto ou bem. Essa notificação deve ser feita por escrito ou por e-mail e deve ser razoavelmente detalhada, indicando os motivos de tal problema ou defeito. A falha em fornecer qualquer notificação dentro desse prazo será considerada como aceite integral e sem ressalvas da entrega;

(f) A entrega dos bens poderá ser comprovada por qualquer meio eficaz, inclusive certificações emitidas pelo respectivo FABRICANTE;

(g) As aplicações, especificações, serviços ou direitos que compõem os bens ora adquiridos são aqueles previstos nos respectivos manuais, EULA e/ou folha de dados (“data sheet”), cujo conteúdo o USUÁRIO declara conhecer e aceitar neste ato;

(h) A lista de bens adquiridos deve ser validada tecnicamente pelo USUÁRIO, estando a TD SYNEX isenta de responsabilidade sobre possíveis erros de configuração ou de projeto;

(i) O USUÁRIO é o único responsável pela especificação dos bens, não tendo a TD SYNEX prestado, a qualquer tempo, consultoria ou assessoria que importe responsabilização pela adequação ou eficiência dos bens adquiridos em face dos interesses do cliente, isoladamente ou no contexto de um projeto;

(j) O USUÁRIO declara conhecer e aceitar que, salvo de outra forma expressamente previsto em proposta específica ou Contrato escrito, a TD SYNEX não é responsável pela execução de instalação, manutenção, garantia, assistência, suporte, atualização, reposição, troca ou qualquer tipo de serviço que compõe os bens a serem adquiridos, cuja execução é da responsabilidade exclusiva do respectivo FABRICANTE;

(k) A garantia dos bens é de responsabilidade exclusiva dos respectivos fabricantes/fornecedores/prestadores, devendo ser buscada junto a estes. O prazo, condições e processamento de garantia são estipulados pela política definida pelos respectivos fabricantes/fornecedores/prestadores, os quais o cliente declara conhecer e aceitar;

(l) Eventuais vícios verificados na execução das obrigações contratuais a cargo do FABRICANTE dos bens não poderão ser considerados pelo cliente como razão para suspender ou afastar seu dever de pagar o preço devido à TD SYNEX;

(m) O USUÁRIO não deduzirá nenhum valor de qualquer fatura da TD SYNEX sem prévia e expressa aprovação da TD SYNEX, o que também dependerá do fornecimento de toda a documentação de suporte para essa dedução, conforme exigido pela TD SYNEX;

(n) Os preços indicados na PLATAFORMA poderão sofrer alterações, mesmo depois de aceitos pelo USUÁRIO, em razão de mudança de alíquotas dos tributos sobre eles incidentes, pela criação de novos tributos ou mudança de lista de preços do FABRICANTE, desde que devidamente comprovados;

(o) A TD SYNEX não se responsabiliza por manter preços iguais em novos bens que eventualmente substituam bens descontinuados pelo FABRICANTE;

(p) A partir da aquisição dos softwares, produto ou bem, não se admitirá alteração no seu pedido de compra, seja em relação à quantidade, licenças ou valores, salvo entendimento mútuo das partes formalizado por escrito;

(q) As condições de pagamento veiculadas na PLATAFORMA estão sujeitas a análise de crédito até o momento do faturamento. A TD SYNEX concederá ou não crédito ao cliente de acordo com sua política de crédito, podendo exigir que o preço da compra seja pago antes do envio. A TD SYNEX poderá, periodicamente, sem aviso prévio, alterar ou revogar o limite de crédito do cliente com base em alterações nas políticas de crédito da TD SYNEX ou na condição financeira e/ou registro de pagamentos do USUÁRIO ou de seu usuário final (cliente);

(r) Em caso de impontualidade em se efetuar qualquer pagamento devido à TD SYNEX, haverá incidência automática de correção monetária pelo IGPM/FGV (ou índice que venha a substituí-lo), juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês (calculados pro-rata die), bem como multa moratória por parcela em atraso à razão de 10% (dez por cento) incidente no 5º dia contado do vencimento. Esses encargos decorrentes da mora incidirão sobre o saldo devedor atualizado até sua efetiva quitação. Havendo necessidade de cobrança judicial de débitos serão devidos honorários advocatícios à razão de 20% (vinte por cento) do valor total da dívida;

(s) O USUÁRIO declara-se ciente e autoriza que a falta de pagamento de qualquer obrigação implicará protesto dos respectivos títulos e a informação da inadimplência a órgãos de proteção ao crédito, tais como SERASA e SPC, entre outros. Caso títulos venham a ser protestados, além dos encargos previstos neste instrumento, o USUÁRIO arcará com os emolumentos do cartório de protesto, seja mediante reembolso de emolumentos adiantados pela TD SYNEX, seja por pagamento diretamente ao respectivo cartório de protesto;

(t) A TD SYNEX não é responsável por qualquer tipo de contrato, obrigação, dever, garantia, prestação, serviço, promessa ou projeto a cargo de terceiros;

(u) Pedidos solicitando a substituição/alteração de documentos fiscais somente poderão ser analisados caso formalmente enviados, com a devida justificativa, em até 10 (dez) dias corridos do faturamento original e desde que não alteram as condições comerciais do respectivo negócio. Mesmo que enviado dentro de tal prazo, é faculdade da TD SYNEX atender ou não a solicitação apresentada;

(v) Na existência de eventual conflito entre estes TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DA PLATAFORMA DE OFERTA DE SERVIÇOS EM NUVEM DA TD SYNEX e os termos do pedido de compra do usuário final (cliente), prevalecerão estes TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DA PLATAFORMA DE OFERTA DE SERVIÇOS EM NUVEM DA TD SYNEX, exceto se expressamente ressalvada por escrito pela TD SYNEX a inaplicabilidade de alguma de suas disposições.

(w) Não afasta a mora do USUÁRIO ou de seu usuário final (cliente), no que toca ao pagamento do preço no prazo fixado, eventual existência de procedimentos internos de envio de notas fiscais e/ou de realização de pagamentos.

12. FATURAMENTO DIRETO E SERVIÇOS PRESTADOS PELO USUÁRIO À TD SYNEX:

12.1. Caso o faturamento seja efetuado diretamente ao usuário final (cliente), por força de projeto/negócio operacionalizado pelo USUÁRIO, a quem esta proposta se dirige, este (o USUÁRIO, operacionalizador do projeto/negócio) assume as seguintes obrigações em face da TD SYNEX: a) garantir que o usuário final tenha o pleno conhecimento do conteúdo deste instrumento, obtendo o seu aceite quanto a todos os seus termos e condições; b) manter o cadastro do usuário final na TD SYNEX devidamente preenchido e atualizado; c) aplicar os melhores esforços perante a TD SYNEX pela inadimplência do usuário final (cliente), nas seguintes hipóteses: c.1) caso não obtenha do usuário final (cliente), a quem se destinam os bens, o aceite expresso e irrevogável do conteúdo do presente instrumento e do respectivo faturamento; c.2) caso não mantenha o cadastro do usuário final (cliente) devidamente atualizado no banco de dados da TD SYNEX; e c.3) caso o usuário final (cliente) se recuse a efetuar o pagamento do fornecimento por conta de ato ou omissão que lhe for atribuível. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta Cláusula permitirá, também, que a TD SYNEX efetue, independente de aviso ou aceite prévio, a compensação da quantia correspondente ao dano ou ao lucro cessante verificado, inclusive no que se refere aos encargos (correção, juros e multa) não recebidos em razão do atraso do usuário final (cliente), em qualquer pagamento que o USUÁRIO tem direito de receber da TD SYNEX.

12.2. O USUÁRIO, em caso de faturamento direto à usuário final (cliente), deverá, ainda, prestar suporte/assessoria à TD SYNEX, a fim de executar o seguinte: a) fornecer ao usuário final (cliente) as informações técnicas (funcionalidades, compatibilidade, desempenho, forma de garantia, entre outras) relativas aos bens objeto do fornecimento no contexto do projeto/negócio, de modo a isentar a TD SYNEX de qualquer obrigação; b) apoiar tecnicamente a TD SYNEX e/ou o respectivo Fabricante na identificação, tratamento e encaminhamento de questões levantadas pelo usuário final (cliente) que sejam ligadas diretamente ao fornecimento de bens, ora contratado, e que são de responsabilidade exclusiva da

TD SYNEX e/ou do respectivo Fabricante; e c) garantir, na medida de suas responsabilidades, a adequação dos bens a serem fornecidos ao projeto desenvolvido junto ao usuário final (cliente).

12.3. Pela execução do serviço de assessoria/suporte, referenciado acima, a TD SYNEX pagará ao USUÁRIO valor correspondente a percentual do preço fixado nesta proposta ou acertado formalmente (por escrito) entre as partes. O cálculo do preço desse serviço de assessoria/suporte será sempre efetuado com base em fórmula de cálculo determinada exclusivamente pela TD SYNEX e conforme a mesma taxa de câmbio utilizado pela TD SYNEX em seu faturamento, independentemente da taxa de câmbio eventualmente utilizada pelo USUÁRIO em seus negócios com o usuário final. O pagamento ao USUÁRIO dos serviços de assessoria/suporte somente ocorrerá após a TD SYNEX efetivamente receber do usuário final (cliente) os valores ajustados pelo respectivo fornecimento, não havendo qualquer direito ou pretensão do USUÁRIO antes de tal quitação, mesmo que os serviços forem efetivamente prestados. Ocorrendo pagamentos parciais por parte do usuário final (cliente), os serviços de assessoria/suporte serão quitados proporcionalmente, à medida dos recebimentos. Salvo ajuste expresso em sentido contrário, o pagamento dos serviços de assessoria/suporte será efetuado ao cliente no prazo máximo de (15) quinze dias corridos após a TD SYNEX receber efetivamente do usuário final (cliente) os valores a devidos.

12.4. O USUÁRIO deverá emitir as competentes Notas Fiscais de Prestação de Serviço de Assessoria/Suporte Técnico em Informática, após a confirmação de que a TD SYNEX efetivamente recebeu os valores ajustados pela venda. Na descrição dos serviços veiculados na Nota Fiscal deverá existir o detalhamento dos serviços e do(s) projeto(s) e/ou negócio(s) que compõem o valor total objeto da Nota Fiscal. O agendamento do respectivo pagamento seguirá as regras internas da TD SYNEX. O USUÁRIO obriga-se a restituir à TD SYNEX eventuais serviços pagos equivocadamente em momento anterior ao efetivo recebimento dos valores ajustados pelo fornecimento. O USUÁRIO expressamente autoriza a retenção e a compensação de valores a si devidos em caso de existência de dívida sua em aberto junto à TD SYNEX, independente de prévia ou específica anuência ou comunicação. Por conta das circunstâncias operacionais da TD SYNEX, o USUÁRIO aceita e concorda que: (i) deverá enviar à TD SYNEX as notas fiscais de prestação de serviços no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da efetivação dos pagamentos à TD SYNEX por parte dos respectivos usuários finais (clientes), sob pena de perda do direito ao pagamento dos serviços de suporte; e (ii) caso ocorra atraso superior a 180 (cento e oitenta) dias em relação ao pagamento integral devido à TD SYNEX por parte dos respectivos usuários finais (clientes), ocorrerá a perda do respectivo direito ao pagamento do serviço de assessoria/suporte prestado, ainda que os respectivos usuários finais efetuem o pagamento do débito junto à TD SYNEX após tal prazo.

12.5. Para USUÁRIOS estabelecidos fora dos Municípios do Rio de Janeiro e de São Paulo, que não estejam cadastradas no CEPOM desses municípios, poderá haver retenção referente ao ISS ao ensejo do pagamento dos serviços, caso assim determinar a legislação de regência.

12.6. As Notas Fiscais de serviços deverão ser encaminhadas pelo USUÁRIO por e-mail (servicos.canais@tdsynnex.com), bem como ser faturadas para os estabelecimentos da TD SYNEX.

13. DA VIGÊNCIA:

13.1. O presente contrato vigorará por prazo indeterminado.

13.2. A TD SYNEX poderá, a qualquer momento e sem justificativa, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio ou indenização, encerrando, inclusive, a conta do USUÁRIO ou negando-lhe acesso à totalidade ou à parte de seus serviços.

13.3. A TD SYNEX poderá, a qualquer momento e sem justificativa, interromper a prestação de serviços capitaneada pela PLATAFORMA, sem aviso prévio ou indenização.

14. DO SIGILO:

14.1. O USUÁRIO deverá, por si ou por meio de seus diretores, administradores, empregados, prestadores de serviços ou prepostos, manter o mais completo e absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada às atividades e negócios da TD SYNEX, as quais venham a ter conhecimento ou acesso por força das relações comerciais havidas entre as partes, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las, divulgar, revelar, reproduzir para si ou para terceiros ou de qualquer outra maneira delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se, em caso de descumprimento dessa obrigação assumida, por eventuais perdas e danos e demais cominações legais.

15. DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

15.1. As comunicações com os USUÁRIOS poderão ser efetuadas pelo endereço eletrônico cadastrado na conta pessoal da PLATAFORMA.

15.2. Ambas as partes assumem o compromisso de emvidar os melhores esforços para solucionar amigavelmente as controvérsias que surgirem por qualquer questão relativa ao objeto deste Contrato.

15.3. O USUÁRIO poderá usar a PLATAFORMA somente para as finalidades permitidas nestes Termos e conforme às normas aplicáveis à jurisdição de regência.

15.4. O USUÁRIO desde já concorda que a TD SYNEX poderá ceder, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato para terceiros.

15.5. A relação estabelecida por este Termo será regida pelo Código Civil Brasileiro ou pela legislação civil do país com jurisdição sobre eventual empresa do grupo TD SYNEX que hospede a PLATAFORMA em outro país.

15.6. Os Termos e Condições de Uso veiculados por este Instrumento poderão ser alterados sem aviso prévio e sua nova versão será publicada na plataforma eletrônica da TD SYNEX, sendo considerada vigente e exigível em face do USUÁRIO partir de sua publicação na plataforma eletrônica. É dever do USUÁRIO acessar a versão vigente e atualizada deste Instrumento periodicamente e sempre previamente ao acesso da plataforma eletrônica e/ou ao estabelecimento de qualquer relação comercial com a TD SYNEX. Caso não concorde com qualquer alteração a ser promovida neste Instrumento, deverá o USUÁRIO enviar notificação por escrito solicitando a sua rescisão, sem prejuízo de sua eficácia para gerir as situações e relações constituídas sob sua égide.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO FORO:

16.1. Acordam as partes que a presente relação e todas as relações obrigacionais decorrentes da PLATAFORMA serão regidas pelo Código Civil Brasileiro.

16.2. Fica eleito o foro de Cariacica, Estado do Espírito Santo, em lugar de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios entre as partes deste Contrato, inclusive para quaisquer ações, medidas ou procedimento, judiciais ou extrajudiciais, e protestos, inclusive de qualquer outro termo, instrumento ou adendo que faça diga respeito ou faça referência, ainda que implícita, a este Termos e Condições de Uso.

<p>_____</p> <p>TD SYNEX Brasil Ltda. Leandro dos Santos Campos Sr. Legal Director</p>	<p><input type="checkbox"/> LI E ACEITO OS TERMOS DOS TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DA PLATAFORMA DE OFERTA DE SERVIÇOS EM NUVEM DA TD SYNEX.</p> <p>Data: _____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Nome do Representante Legal: _____</p> <p>Cargo do Representante Legal: _____</p> <p>Empresa: _____</p> <p>Endereço: _____</p>
--	---

TERMOS E CONDIÇÕES PARA ATUAÇÃO COMO REVENDEDOR DE SERVIÇOS EM NUVEM

Data da última atualização deste documento: agosto, 2023

O presente instrumento veicula os Termos e Condições (em adiante, “**Termos e Condições**” ou “**Contrato**”) para que pessoas jurídicas possam atuar como Revendedor de Serviços em Nuvem (ou simplesmente denominados como “**CSR**”) dos mais diversos Fabricantes de soluções de softwares, aplicações e serviços em computação em nuvem (ou simplesmente denominados como “**Serviços**” ou “**Produtos**”), que são ofertados pela TD SYNEX, incluindo as subsidiárias TD SYNEX Brasil Ltda., TD SOLUÇÕES AVANÇADAS DE TECNOLOGIA BRASIL LTDA. ou outras empresas da TD SYNEX no Território (ou simplesmente denominado como “**Distribuidor**” ou “**TD SYNEX**”), por meio de sua Plataformas eletrônica e demais canais de vendas.

Ao assinar este Instrumento ou clicar no botão “LI E ACEITO OS TERMOS DESTE TERMOS E CONDIÇÕES PARA ATUAÇÃO COMO REVENDEDOR DE SERVIÇOS EM NUVEM”, a pessoa jurídica anuente passa a ser considerada um Revendedor de Serviços em Nuvem (**CSR**), reconhecendo e concordando em cumprir fielmente, sem exceções, as obrigações, deveres e condições abaixo lançados, incluindo, mas não se limitando os anexos, especificamente os Adendos Específicos de Serviços em Nuvem, estabelecidos no Anexo I deste instrumento (doravante, “Adendo(s) Específico(s)”), os documentos ora incorporados por referência e todos os que fazem parte integrante deste Contrato os quais descrevem e regulam a revenda dos serviços em nuvem desenvolvidos por diversos Fabricantes e distribuídos em território nacional pela TD SYNEX Brasil Ltda., TD SOLUÇÕES AVANÇADAS DE TECNOLOGIA BRASIL LTDA. ou outras empresas da TD SYNEX. Quaisquer acordos ou contratos anteriores entre o **CSR** e o **Distribuidor** atualmente em vigor permanecem em pleno vigor somente sendo revogados naquilo que contrariarem os termos específicos deste **Termos e Condições** e exclusivamente no que toca às operações ora reguladas, especialmente os TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DA PLATAFORMA DE OFERTA DE SERVIÇOS EM NUVEM DA TD SYNEX. Estes **Termos e Condições** não substituem ou modificam qualquer instrumento ou documentação fornecida pelos Fabricantes em relação aos **Serviços** em Nuvem. Estes **Termos e Condições** devem ser considerados em vigor a partir da data em que o **CSR** o assine ou clique no botão “LI E ACEITO OS TERMOS DESTE TERMOS E CONDIÇÕES PARA ATUAÇÃO COMO REVENDEDOR DE SERVIÇOS EM NUVEM” exibido abaixo, (ou simplesmente denominado como “**Data de Vigência**”), regulando qualquer relação comercial de qualquer **Serviço** efetuada no âmbito da Plataforma de oferta de serviços em nuvem (ou simplesmente denominado como “SIE”, “StreamOne” ou “Plataforma”) e demais canais de vendas do Distribuidor.

O **CSR** e o **Distribuidor** acordam pelo presente instrumento, de forma irrevogável, o que se segue:

- 1.
2. **Descrição de Serviços objeto de revenda.** São objetos de revenda ao **Usuário Final** pelo **CSR** os softwares, serviços ou aplicações operacionalizadas por meio de computação em nuvem desenvolvidos por Fabricantes, aqui denominados como **Serviços**, cujo desenvolvimento, manutenção, suporte, atualização e execução são da responsabilidade exclusiva dos respectivos Fabricantes, e são ofertados pelo **Distribuidor** em suas plataformas e demais canais de venda. Cabe ao **Distribuidor** efetuar a cotação, venda e envio dos códigos de ativação dos **Serviços** adquiridos, por meio de suas plataformas e demais canais de venda. O **Distribuidor** não é, de qualquer forma, responsável pelos **Serviços**, perante o **CSR** ou **Usuário Final**, inclusive do ponto de vista de sua adequação e eficiência, bem como no contexto de um projeto específico. A necessidade de contratação de serviços cuja execução está a cargo do **Distribuidor** deverá ser objeto de contrato específico e apartado. Caso, em decorrência da especificação do **Serviço** contratado, seja necessário algum tipo de intervenção do **Distribuidor** na conta do **Usuário Final** junto ao Fabricante, esta intervenção será efetuada conforme e nos limites das respectivas políticas do Fabricante e mediante prévia autorização da parte interessada.

1. **Exigências ao Usuário Final.** Para os fins do presente instrumento, “**Usuário Final**” refere-se a qualquer pessoa jurídica (exceto o **CSR**) dentro do **Território** que adquira **Serviços** para seu próprio uso e não para posterior revenda. “**Acordo de Usuário Final**” refere-se ao acordo do Fabricante com o **Usuário Final** que é usado para conceder os direitos de uso dos **Serviços** aplicáveis a esse **Usuário Final**. O **CSR** tem ciência e deve informar aos seus **Usuários Finais** que os Fabricantes podem alterar livremente os **Acordos de Usuário Final** a qualquer momento. Cada **Usuário Final** deve aceitar o **Acordo de Usuário Final** a fim de poder acessar os **Serviços** adquiridos, bem como todas as respectivas atualizações. Ao encaminhar um pedido ao **Distribuidor**, o **CSR** declara e garante que o **Usuário Final** aceitou os termos do **Acordo de Usuário Final** aplicável e que ele concorda em pagar ao **Distribuidor**, em caso de venda intermediada, todos os pedidos encaminhados para a venda de **Serviços**. O **CSR** tem ciência que os Fabricantes ou mesmo o **Distribuidor** podem livremente aceitar ou rejeitar qualquer **Usuário Final** proposto. Caso o **Usuário Final** não aceite os termos do **Acordo de Usuário**

Final, o CSR será responsável perante o Distribuidor por quaisquer custos e danos sofridos por este ou pelo Fabricante como resultado de tal fato.

2. Contratos do CSR com o Usuário Final. O CSR não pode alienar quaisquer **Serviços** para qualquer **Usuário Final**, nem sequer efetuar as operações mencionadas no Item 6 destes Termos e Condições, a menos que o Usuário Final firme com ele acordo o qual deverá, no mínimo: (a) eximir completamente a responsabilidade do **Distribuidor** em relação a todas as questões decorrentes ou relacionadas aos **Serviços** e às condutas a cargo do **CSR** e do respectivo Fabricante; (b) requerer que o **Usuário Final** concorde que toda a sua utilização dos **Serviços** deve ser lícita e em total conformidade com os termos aplicáveis deste instrumento ou de qualquer Documentação aplicável, especialmente com a proposta do Distribuidor; (c) proibir o **Usuário Final** de revender ou distribuir os **Serviços**; (d) indenizar, defender e isentar o **Distribuidor** e suas respectivas Afiliadas, seus administradores, diretores, funcionários e fornecedores de, e contra, quaisquer reclamações de terceiros decorrentes ou relacionadas com a utilização dos **Serviços** pelo **Usuário Final** (ou por seus usuários autorizados); (e) proteger os direitos de propriedade do Fabricante nos **Serviços**, no mínimo, na mesma medida em que o fazem os termos e condições deste instrumento ou de qualquer Documentação; (f) não fazer nenhuma representação, assunção de obrigação ou garantia em nome do **Distribuidor** ou do Fabricante; e (g) não conceder quaisquer direitos ao **Usuário Final** que ultrapassem o âmbito deste instrumento.

3. Território. Brasil (“Território Nacional” ou “Território”). O CSR está autorizado a vender os **Serviços** somente para **Usuários Finais (cliente)** localizados no Território Nacional.

4. Prazo, Condições e Faturamento da Subscrição.

- A. Ordens de Compra. O CSR apresentará uma ordem de compra ao **Distribuidor** para **Serviços** em Nuvem nos termos deste instrumento e conforme ao formulário veiculado na respectiva Plataforma, a qual tem qualidade de Ordem de Compra no sentido dos Termos e Condições. Meras Cotações do **Distribuidor** não constituem uma oferta. Nenhum termo ou condição adicionais ou alternativos ou qualquer outra alteração proposta pelo CSR a estes **Termos e Condições** e à **Documentação** de autoria do **Distribuidor**, inclusive a sua proposta padrão, devem ser considerados aplicáveis, a menos que sejam expressamente aceitos por escrito por um Representante Autorizado do **Distribuidor** em relação à referida ordem de compra. O CSR será o único responsável pela precisão de qualquer Ordem de Compra, incluindo, sem caráter exclusivo, a especificação, configuração ou outros detalhes de **Serviços** e suas funcionalidades, compatibilidades e interoperabilidades com outros produtos ou serviços, bem como sua aptidão para um uso em particular.
- B. Aceite da Documentação. A apresentação por parte do CSR de qualquer Ordem de Compra ou Ordem de Compra Direta ao CSR para **Serviços** em Nuvem nos termos do presente será interpretada como reconhecimento e aceitação por parte do CSR de qualquer Documentação aplicável para tais **Serviços** em Nuvem. O CSR concorda que deverá encaminhar ao Usuário Final qualquer Documentação aplicável.
- C. Condições especiais de venda. Conforme estabelecido nas propostas ou cotação de vendas, no formulário da ordem de compra ou nos respectivos termos de licenciamento ou uso confeccionados pelos **Fabricantes**, certos **Serviços** poderão ser vendidos por um prazo fixo e incancelável de subscrição, com determinado nível de consumo contratado ou ainda com qualquer outra conformação de medição, consumo, vigência ou faturamento, conforme veiculado nos instrumentos acima elencados.
- D. Pagamento. Os pagamentos devem ser transferidos para a conta do **Distribuidor** identificada ou conforme instruções veiculadas no boleto emitido mediante plataforma eletrônica e serão devidos na data e na moeda constantes na fatura. Caso o CSR ou o **Usuário Final**, conforme a forma de faturamento, não receba a fatura ou boleto no prazo de cinco (5) dias após a data convencional para entrega, ele deve entrar em contato imediatamente com o **Distribuidor**, o qual irá enviar prontamente uma nova fatura. O CSR deve gerir seu próprio risco de crédito. O pagamento do CSR ao Distribuidor não é dependente do recebimento de pagamentos dos **Usuários Finais**, mesmo em caso de insolvência. O pagamento do CSR ou **Usuário Final** ao **Distribuidor** não poderá ser suspenso, cancelado ou repetido em caso eventual inexecução das obrigações ou níveis de serviço a cargo do respectivo Fabricante ou mesmo em caso de inadequação do **Serviço** contratado. Caso o CSR não efetue os pagamentos devidos até a data de vencimento, o **Distribuidor** terá o direito de tomar as seguintes ações, de forma discricionária e sem aviso prévio ao CSR ou ao **Usuário Final**: (i) cobrar correção, juros e multas (moratórias e punitivas) sobre o valor atrasado, bem como qualquer outra parcela prevista na contratação firmada, a partir do primeiro dia em que o montante for considerado vencido até que seja pago integralmente, nos termos da proposta padrão do **Distribuidor**; e (ii) reter todos os pedidos pendentes, suspender futuras remessas ou o acesso dos **Usuários Finais** a **Serviços** abrangidos por qualquer acordo até que o **Distribuidor** receba todos os pagamentos devidos. Isso inclui qualquer montante anterior ou posterior a uma decisão judicial. Caso o **Distribuidor** decida tomar qualquer dessas ações, ele não estará renunciando a qualquer outro direito ou recurso que possa ter. O CSR não pode reter pagamentos ou fazer deduções de qualquer valor de fatura (por compensação, reconvenção ou outro) antes que o **Distribuidor** lhe conceda formalmente

- um crédito e autorize a retenção, dedução ou compensação. Isso inclui devoluções, descontos, ajustes de preços, erros de faturamento e outros encargos. O **CSR** deverá manter seu cadastro atualizado, inclusive com os seus dados fiscais, informando ao **Distribuidor** o regime de recolhimento de tributos a que está submetido, inclusive se faz uso de eventual benefício tributário, sob pena de, não o fazendo, indenizar o Distribuidor de qualquer prejuízo experimentado em razão de sua omissão.
- E. Autorização De Cobrança Direta. O **CSR**, com amparo no art. 286 do Código Civil, cede ao **Distribuidor**, em garantia de eventual inadimplemento, de forma irrevogável e em caráter *pro solvendo*, os créditos que têm a receber do **Usuário Final** que recebeu em revenda os bens adquiridos do **Distribuidor**. Nessa hipótese, o **Distribuidor** poderá notificar o **Usuário Final** para que efetue diretamente para si os pagamentos devidos pelo Usuário Final ao **CSR**. A presente cessão não tem o condão de caracterizar o pagamento das dívidas do **CSR** com o **Distribuidor** e não implica afastamento do dever do cliente de efetuar a quitação de suas dívidas com recursos próprios e nas respectivas datas de vencimento, independentemente do recebimento por parte do **CSR** de qualquer pagamento devido pelo **Usuário Final**. Os débitos do **CSR** com o **Distribuidor** poderão ser, sempre, cobrados livremente, com todos os seus encargos, a partir da data de seu vencimento. Sem prejuízo do disposto acima, em caso de faturamento do **Distribuidor** ao **CSR**, ocorrendo a inadimplência deste, o **Distribuidor** poderá, conforme seu exclusivo critério e mediante notificação por escrito ao **CSR**, optar por realizar o faturamento e a respectiva cobrança diretamente ao **Usuário Final** como uma solução provisória até que todas as questões de faturamento e cobrança estejam resolvidas.
- F. Prazo de Subscrição. Os **Serviços** serão vendidos pelo **Distribuidor** ao **CSR** ou aos **Usuários Finais** por um período fixo ("Prazo de Subscrição"). Cada Prazo de Subscrição terá início na data de vigência estabelecida na Ordem de Compra e será válido pelo prazo designado, salvo se encerrado de outra forma em conformidade com estes **Termos e Condições** ou com qualquer Documentação aplicável. Exceto conforme especificado acima, o **CSR** ou o **Usuário Final** não terão direito de rescindir qualquer Ordem de Compra ou **Serviços** durante o Prazo de Subscrição.
- G. Autor-renovação. As subscrições serão renovadas automaticamente ao final de qualquer prazo, salvo (i) a existência de disposição escrita em sentido contrário emitida previamente pelo **Distribuidor** ou Fabricante; (ii) tal renovação não for possível em face da conformação do **Serviço**; ou (iii) caso o **CSR** opte formalmente por excluir o **Usuário Final** desse sistema de renovação automática. As assinaturas (subscrições) anuais somente serão objeto de renovação automática mediante expressa opção do **CSR**, que deverá ser formalizada no respectivo Pedido de Compra. Havendo interesse do **CSR** ou do **Usuário Final** na renovação do **Serviço** e esta não for automática, eles deverão diligenciar previamente junto ao **Distribuidor** para obter a renovação ou nova contratação. No caso específico da contratação mediante Instância Reservada, o **Distribuidor** informará a data de renovação do plano, que apenas se renovará mediante autorização expressa, salvo alteração na política do respectivo Fabricante.
- H. Suspensão e Cancelamento. O Fabricante e/ou o **Distribuidor** podem suspender ou cancelar um **Serviço** de um **Usuário Final**. Dependendo do **Serviço**, o **Usuário Final** terá acesso limitado ou nenhum acesso ao **Serviço**. O **Distribuidor** ou o **Fabricante** podem suspender ou cancelar um **Serviço** de um **Usuário Final** por razões legais, regulatórias, incluindo as hipóteses da cláusula 5.H (iv) abaixo, ou na forma permitida pelo presente instrumento, em contratos firmados com o **Distribuidor** ou no respectivo Termos de Licenciamento e/ou Uso do **Serviço**. O **Distribuidor** não será responsável de qualquer forma perante o **Usuário Final** em virtude da suspensão ou cancelamento do **Serviço** do **Usuário Final** efetuada por ele ou pelo **Fabricante** em tais condições. A Suspensão ou Cancelamento de acesso ocorrerá, sem prejuízo de outras hipóteses legais, regulatórias ou na forma permitida no respectivo Termos de Licenciamento e/ou Uso do **Serviço**, nas seguintes hipóteses: (i) caso quaisquer pagamentos, cobranças e taxas devidos pelo **CSR** e/ou **Usuário Final** ao **Distribuidor**, incluindo, cobranças por Excesso, estiverem 30 (trinta) dias ou mais em atraso; (ii) caso o consumo efetivado do **Serviço** em determinada competência represente incremento de 50% (cinquenta por cento) ou mais da média histórica de consumo; (iii) caso o **CSR** e/ou o **Usuário Final** incorra em infração contratual deste **Termos e Condições** ou qualquer outro instrumento firmado com o **Distribuidor** referente ao **Serviço** contratado; (iv) devido a temas de segurança como: (a) suspeita de transação fraudulenta, (b) apropriação por terceiro de acesso do Usuário Final; ou (c) *hacking* ou *cyber-attack*; ou (v) contas ou acessos inativos quem não tenham pedido ou atividade durante o período de 90 (noventa) dias, sem a necessidade de qualquer aviso prévio e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante **CSR** ou **Usuário Final**.
- I. Efeitos da Suspensão ou Cancelamento. O **Distribuidor** poderá suspender ou cancelar diretamente o **Serviço** ou solicitar que o **Fabricante** suspenda ou cancele o acesso do **Usuário Final** ao(s) **Serviço(s)** associado(s) ao pagamento em atraso, à infração ou à anomalia de consumo, como também optar, sem qualquer ônus ou penalidade, por não encaminhar Ordens de Compra/Pedidos ao Fabricante para atender aos pedidos do **CSR** e/ou **Usuário Final**. No caso de cancelamento de acesso ao **Serviço**, o **Usuário Final** e/ou o **CSR** estarão sujeitos a rescisão contratual e ao pagamento dos valores em aberto verificados até a data do cancelamento, bem como de quaisquer taxas e penalidades por cessação antecipada aplicáveis ("Taxas de Cessação Antecipada") estabelecidas em qualquer Documentação aplicável à hipótese. Não obstante o exposto acima, caso o **Distribuidor** opte por, ou solicite, suspensão de acesso ao **Serviço**, o **CSR** poderá ser responsabilizado por todos os valores e taxas devidos, incluindo, sem caráter exclusivo,

- contraprestações mensais ou por taxas adicionais em razão do excesso, associadas ao pagamento em atraso até o final do Prazo de Subscrição vigente. O **CSR** reconhece que a suspensão de acesso ou cancelamento podem resultar na responsabilização do **Distribuidor** e/ou do Fabricante, de modo que o **CSR** concorda em indenizar, defender e isentar integralmente o **Distribuidor**, suas Afiliadas e o **Fabricante** de, e contra, todas as reclamações, perdas, responsabilidades, danos, custos e despesas (incluindo honorários advocatícios razoáveis), custas judiciais ou montantes de liquidação decorrentes de, ou em conexão com, qualquer suspensão ou cancelamento de acesso cuja ocorrência tenha contribuído, de qualquer forma. Em caso de Suspensão do Serviço devido a temas de segurança (cláusula 5.H iv) o **Fabricante** ou o **Distribuidor** notificará o **CSR** (ou entrará em contato diretamente com o **Usuário Final** caso o **CSR** não coopere ou não seja acessível) sobre a suspensão num prazo que seja razoável.
- J. Da cobrança diretamente ao Usuário Final em caso de inadimplência do CSR. Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário nestes **Termos e Condições**, em caso de faturamento ao **CSR**, ocorrendo a suspensão de acesso, o **Distribuidor** ou o Fabricante podem, a seu exclusivo critério e mediante notificação por escrito ao **CSR**, optar por realizar o faturamento e a cobrança do **Usuário Final** do **CSR** como uma solução provisória até que todas as taxas sejam quitadas e quaisquer questões de faturamento e cobrança estejam resolvidas.
- K. Cancelamento por ato exclusivo do Distribuidor. O **Distribuidor** poderá, segundo seu critério e sem ônus, cancelar o **Serviço** para um **Usuário Final** ou para o **CSR**. Reembolsos de períodos já fruídos não serão permitidos, a menos que estabelecidos por escrito. Após o cancelamento, o **Usuário Final** ou o **CSR** terão o prazo e as condições determinados pelos respectivos Fabricantes para efetuar a migração de seus Dados.
- L. Créditos de Acordos de Nível de Serviço (SLA). Os Fabricantes poderão assumir, conforme instrumentos próprios de sua autoria, determinados compromissos de nível de serviço (SLA) perante os **Usuários Finais**. Caso um **Usuário Final** faça uma reclamação a respeito do SLA eventualmente assumido pelo Fabricante, o **CSR** deve encaminhar tal reclamação ao Fabricante para análise e notificar o **Distribuidor** imediatamente. A notificação do **Distribuidor** não implica qualquer responsabilidade deste no que toca ao SLA do Fabricante.
- M. Entrega dos Serviços. Ou o Fabricante ou o **Distribuidor** irá faturar e fornecer os **Serviços** com base nas informações do **Usuário Final** fornecidas pelo **CSR**, que será responsável pela fidedignidade de tais dados. O Fabricante poderá enviar comunicações diretas aos **Usuários Finais** relacionadas aos termos do Acordo de Usuário Final ou à operação ou entrega do **Serviço**. O **CSR** deve fornecer ao Fabricante e ao Distribuidor informações de contato corretas do administrador de cada domínio de **Usuário Final**. O **CSR** lançará mão de todos os esforços para fornecer informações corretas e atualizadas.
- N. Concessão de Crédito e Diretrizes de Cobrança. O **Distribuidor** decidirá livremente se irá ou não conceder crédito ao **CSR** ou ao respectivo **Usuário Final** em caso de venda (faturamento) direta ao Usuário Final. É direito do **Distribuidor** efetuar a reavaliação de crédito, sem aviso prévio, sempre que o consumo efetivado ultrapassar em determinada competência 80% (oitenta por cento) do consumo estimado, podendo, após tal análise, cancelar o **Serviço** conforme estipulado na alínea "I" acima. A inadimplência de **Usuários Finais** perante o **CSR** não exime o **CSR** de cumprir suas obrigações de pagamento perante o **Distribuidor**. O **Distribuidor** cobrará pelos **Serviços** conforme estabelecido nestes Termos e Condições, aos adendos, as propostas ou cotação de vendas e a legislação aplicável, independentemente de qualquer processo interno do **CSR** e/ou do **Usuário Final**, que em nenhum caso pode alterar o processo de faturamento. O **CSR** e/ou o **Usuário Final** são obrigados a receber e aceitar todas as faturas emitidas pelo **Distribuidor**. Sem prejuízo do método de cobrança utilizado, por nenhuma razão, o **CSR** ou o **Usuário Final** podem devolver ou rejeitar faturas. Qualquer objeção à fatura deve ser feita ao **Distribuidor** no prazo máximo de cinco (5) dias a partir do recebimento da fatura. Ao receber a objeção o **Distribuidor** validará a solicitação e, se necessário, procederá ao ajuste no faturamento, aplicando ou o rateio na fatura do mês em que o **Fabricante** aplicar o referido método de ajuste, ou o método de correção que o próprio **Distribuidor** considere pertinente.
- O. Instância Reservada. O **Distribuidor** poderá efetuar a venda de **Serviços** sob a modalidade "instância reservada" de Serviços em Nuvem mediante planos com prazo determinado e preços diferenciados, conforme definidos nas respectivas propostas e políticas aplicáveis do Fabricante. A forma de pagamento e faturamento em tais casos seguirá as regras definidas na proposta do Distribuidor e condições do Fabricante previstas nos instrumentos de regência, devendo o **CSR** estar ciente delas e repassar seu conteúdo aos **Usuários Finais** a ele vinculados. A não utilização integral da Instância Reservada no prazo e forma contratados ou a opção por rescisão do contrato não ensejarão direito a devolução, restituição, desconto, indenização ou qualquer espécie de dedução no pagamento do valor ajustado, que serão devidos em sua integralidade conforme período contratado, podendo ser aplicadas multas conforme o caso. A interrupção do acesso do **Usuário Final**, em razão de infringência da legislação, do Contrato, EULA ou quaisquer outros instrumentos congêneres firmados pelo **Usuário Final**, não ensejará direito a devolução, restituição, desconto, indenização ou qualquer espécie de dedução no pagamento do valor ajustado, que serão devidos em sua integralidade.

- P. Condições de pagamento e faturamento específicas. Poderão existir condições de pagamentos e de faturamento específicas, conforme políticas de cada Fabricante e de cada Serviço contratado, cujo regramento poderá ser estabelecido em qualquer Documentação, do Fabricante e/ou do **Distribuidor**, aplicável à hipótese.
- Q. Das Ferramentas de gestão e controle de consumo. O **CSR** deverá, entre outros meios, utilizar as ferramentas disponíveis na plataforma eletrônica do **Distribuidor** para aferir ou gerir o consumo dos **Serviços** por parte dos **Usuários Finais** a ele vinculados, a fim de auxiliar no cumprimento das obrigações por si assumidas.
- R. Direitos de Acesso Administrativo. O **CSR** ou o **Usuário Final** não devem restringir ou encerrar o acesso administrativo do **Distribuidor** às suas contas.

5. **Da venda (faturamento) direto ao Usuário Final.** Conforme negócio/projeto operacionalizado pelo **CSR**, poderá o **Distribuidor**, desde que por este aprovado, vender (faturar) os **Serviços** diretamente ao respectivo **Usuário Final**, desde que pessoa jurídica. Nesse caso, aplicar-se-ão todas as regras previstas nas demais cláusulas deste **Termos e Condições**, desde que compatíveis com a respectiva operação, bem como as seguintes regras específicas:

- A. Da relação do Distribuidor com o Usuário Final e com o CSR. O **Distribuidor** não é responsável, de nenhuma forma, pelas relações e obrigações assumidas pelo **CSR** perante terceiros e **Usuários Finais**. O **Distribuidor** não é responsável por qualquer tipo de contrato, obrigação, dever, instalação, nível de serviço, garantia, prestação, serviço, promessa ou projeto a cargo do **CSR**, do Fabricante ou de terceiros. O **CSR** não é parceiro, coligado, representante ou agente do **Distribuidor**, não estando autorizado a agir em seu nome ou no seu interesse em qualquer circunstância, muito menos a utilizar qualquer propriedade industrial do **Distribuidor**, sendo que a relação existente entre as partes é meramente civil, respondendo cada uma delas com suas obrigações legais perante terceiros, o Poder Público e o Fisco.
- B. Das obrigações do CSR no caso de venda (faturamento) direto ao Usuário Final. São obrigações do **CSR** no caso de venda (faturamento) direto ao **Usuário Final** as seguintes: (i) apresentar todas as informações e dados relativos ao fornecimento e ao **Usuário Final**, que porventura venha a fornecer ao **Distribuidor**, de forma correta, sem quaisquer erros e omissões. Eventual imprecisão nos dados do fornecimento apresentados e os prejuízos e danos decorrentes desses fatos serão da responsabilidade exclusiva do **CSR**, que deverá indenizar o **Distribuidor** por qualquer dano ou lucro cessante causados em razão de tal fato, respondendo inclusive no que toca à inadimplência do **Usuário Final**; (ii) manter o cadastro junto ao **Distribuidor** dos **Usuários Finais** a ele vinculados devidamente preenchido e atualizado, para fins de instrumentalizar a análise de crédito, faturamento e cobrança. Eventual imprecisão ou falta de atualização do cadastro e os prejuízos e danos decorrentes desses fatos serão da responsabilidade exclusiva do **CSR**, que deverá indenizar o **Distribuidor**, por qualquer dano ou lucro cessante causados em razão de tal fato, respondendo inclusive no que toca à inadimplência do **Usuário Final**; (iii) apresentar pedidos de compra, de provisionamentos ou de estimativas de consumo ao **Distribuidor** somente após a formulação de correspondentes pedidos irrevogáveis por parte dos **Usuários Finais**, sob pena de responder perante o **Distribuidor** por qualquer dano ou lucro cessante causados em razão de tal fato, respondendo inclusive no que toca à inadimplência do **Usuário Final**; (iv) apresentar pedidos de provisionamento ou de estimativas de consumo ao **Distribuidor** adequados e confiáveis para análise de crédito, bem como mantê-los atualizados ao longo do relacionamento comercial, inclusive no portal do **Distribuidor**, sem prejuízo de seu dever de solicitar formalmente reavaliação de crédito caso se verifique majoração de consumo superior a 50% (cinquenta por cento) nos provisionamentos ou estimativas de consumo apresentadas anteriormente, respondendo perante o **Distribuidor** por qualquer dano ou lucro cessante causados em razão da inobservância de tais obrigações, respondendo inclusive no que toca à inadimplência do **Usuário Final**, caso o consumo mensal verificado supere em mais de 50% (cinquenta por cento) o consumo mensal estimado pelo **CSR** sem que este (o **CSR**) tenha previamente comunicado ao **Distribuidor** do acréscimo de consumo e solicitado formalmente a reavaliação de crédito do **Usuário Final**; (v) informar e obter expressamente o aceite dos respectivos **Usuários Finais** do conteúdo da proposta padrão de venda do **Distribuidor** e do fato de que o faturamento será efetuado pelo **Distribuidor**, sob pena de responder solidariamente perante o **Distribuidor** pela inadimplência do **Usuário Final** caso não comprovar o cumprimento dessa obrigação; (vi) auxiliar, sempre que demandado, na cobrança do **Usuário Final** a ele vinculado; e (vii) informar que a imp puntualidade de pagamento implicará desativação do **Serviço**. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas nesta alínea "B" permitirá que o **Distribuidor** efetue, independente de aceite prévio, a compensação da quantia correspondente ao dano ou ao lucro cessante verificado, inclusive no que se refere aos encargos (correção, juros e multa) não recebidos em razão do atraso do **Usuário Final**, em qualquer pagamento que o **CSR** tem direito a receber do **Distribuidor**, sem prejuízo do dever do **CSR** quitar imediatamente, com recursos próprios, qualquer dívida decorrente de suas responsabilidades fixadas nesta alínea "B".
- C. Dos serviços prestados pelo CSR ao Distribuidor. O **CSR**, em caso de faturamento direto à **Usuário Final**, deverá, ainda, prestar suporte/assessoria ao **Distribuidor**, a fim de executar o seguinte: a)

fornecer ao Usuário Final as informações técnicas (funcionalidades, compatibilidade, desempenho, forma de garantia, entre outras) relativas aos bens objeto do fornecimento no contexto do projeto/negócio, de modo a isentar o **Distribuidor** de qualquer obrigação; b) apoiar tecnicamente o **Distribuidor** e/ou o respectivo Fabricante na identificação, tratamento e encaminhamento de questões levantadas pelo **Usuário Final** que sejam ligadas diretamente ao fornecimento de bens, ora contratado, e que são de responsabilidade exclusiva do **Distribuidor** e/ou do respectivo Fabricante; e c) garantir, na medida de suas responsabilidades, a adequação dos bens a serem fornecidos ao projeto desenvolvido junto ao **Usuário Final**. Pela execução do serviço de assessoria/suporte, referenciado acima, o **Distribuidor** pagará ao **CSR** valor correspondente a percentual do preço fixado nesta proposta ou acertado formalmente (por escrito) entre as partes. O cálculo do preço desse serviço de assessoria/suporte será sempre efetuado com base em fórmula de cálculo determinada exclusivamente pelo Distribuidor e conforme a mesma taxa de câmbio utilizado pelo **Distribuidor** em seu faturamento, independentemente da taxa de câmbio eventualmente utilizada pelo **CSR** em seus negócios com o **Usuário Final**.

- D. Do pagamento dos serviços prestados pelo CSR ao Distribuidor. O pagamento ao **CSR** dos serviços de assessoria/suporte somente ocorrerá após o Distribuidor efetivamente receber do **Usuário Final** os valores ajustados pelo respectivo fornecimento, não havendo qualquer direito ou pretensão do **CSR** antes de tal quitação, mesmo que os serviços forem efetivamente prestados. Ocorrendo pagamentos parciais por parte do **Usuário Final**, os serviços de assessoria/suporte serão quitados proporcionalmente, à medida dos recebimentos. Salvo ajuste expresso em sentido contrário, o pagamento dos serviços de assessoria/suporte será efetuado ao **CSR** no prazo máximo de (15) quinze dias corridos após o Distribuidor receber efetivamente do **Usuário Final** os valores a si devidos. O **Usuário Final** deverá emitir as competentes Notas Fiscais de Prestação de Serviço de Assessoria/Suporte Técnico em Informática, após a confirmação de que o **Distribuidor** efetivamente recebeu os valores ajustados pela venda. Na descrição dos serviços veiculados na Nota Fiscal deverá existir o detalhamento dos serviços e do(s) projeto(s) e/ou negócio(s) que compõem o valor total objeto da Nota Fiscal. O agendamento do respectivo pagamento seguirá as regras internas do **Distribuidor**. O **CSR** obriga-se a restituir ao **Distribuidor** eventuais serviços pagos equivocadamente em momento anterior ao efetivo recebimento dos valores ajustados pelo fornecimento. O **CSR** expressamente autoriza a retenção e a compensação de valores a si devidos em caso de existência de dívida sua em aberto junto ao **Distribuidor**, independente de prévia ou específica anuência ou comunicação. Por conta das circunstâncias operacionais do **Distribuidor**, o **CSR** aceita e concorda que: (i) deverá enviar ao Distribuidor as notas fiscais de prestação de serviços no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da efetivação dos pagamentos ao **Distribuidor** por parte dos respectivos **Usuários Finais**, sob pena de perda do direito ao pagamento dos serviços de suporte; e (ii) caso ocorra atraso superior a 180 (cento e oitenta) dias em relação ao pagamento integral devido ao **Distribuidor** por parte dos respectivos **Usuários Finais**, ocorrerá a perda do respectivo direito ao pagamento do serviço de assessoria/suporte prestado, ainda que os respectivos **Usuários Finais** efetuem o pagamento do débito junto ao **Distribuidor** após tal prazo.

6. **Compras de Hardware e Infraestrutura.** O **CSR** concorda que todos e quaisquer produtos de infraestrutura de hardware adicionais associados à entrega e execução dos Serviços que possam ser fornecidos pelo **Distribuidor** em um prazo razoável serão adquiridos através do **Distribuidor**, sujeito aos termos e condições de venda e preço padrão do **Distribuidor** para tais produtos de infraestrutura de hardware associativos.

7. **Programa de Certificação.** Caso o Fabricante exija o cumprimento de um programa de certificação formal ou qualquer outra condição, então, o **CSR** pode ser requisitado a demonstrar a certificação junto a tal programa ou a satisfação da condição exigida antes de apresentar Pedidos de Compra para **Serviços** ao **Distribuidor**.

8. **Obrigações do Distribuidor.** No âmbito das indenizações previstas na Cláusula 2 deste instrumento, o **Distribuidor** deve: (i) notificar imediatamente o **CSR** de qualquer reclamação que seja objeto das obrigações de indenização do **CSR** nos termos deste instrumento, todavia a falha do Distribuidor em notificar imediatamente o **CSR** não exonera o **CSR** de sua obrigação de indenizar o Distribuidor; (ii) cooperar de forma cabível com o **CSR** no desempenho de suas obrigações, desde que quaisquer custos ou despesas relacionados incorridos pelo **Distribuidor** sejam arcados pelo **CSR**; e (iii) conceder ao **CSR** o direito de controlar a defesa e a resolução de qualquer reclamação sujeita à indenização, desde que o **CSR** pague na íntegra qualquer componente monetário de tal liquidação, e que esta solução abrigue uma isenção completa e incondicional do **Distribuidor** e nenhuma admissibilidade de culpa em nome do **Distribuidor**. Não obstante o exposto acima, (a) o **Distribuidor** tem o direito de utilizar serviços advocatícios em separado e de participar da defesa de tal ação, às custas do **Distribuidor**, e (b) se (1) o **CSR** não assumir de imediato a defesa de tal reclamação após notificação de sua designação para o fazer, ou (2) o **Distribuidor** concluir, dentro do razoável, que pode dispor de defesas diferentes ou adicionais às disponíveis ao **CSR**, e que isso poderia resultar em um conflito de interesses ou prejuízo ao **Distribuidor** caso ambas as Partes sejam representados pelo mesmo

advogado, então, o **Distribuidor** tem o direito de assumir a defesa de tal reclamação com o(s) advogado(s) de sua própria escolha, devendo o **CSR** arcar com os custos cabíveis.

9. **Documentação.** “Documentação” refere-se a todos e quaisquer documentos, políticas, procedimentos, adendos específicos, programas, requisitos, critérios e/ou informações adicionais relativos à venda e à utilização dos **Serviços** a serem adquiridos, incluindo, sem caráter exclusivo, a Política de Uso Autorizado e os SLAs, os quais são incorporados neste Contrato por referência e poderão ser atualizados ou modificados periodicamente sem prévio aviso pelos respectivos Fabricantes, como, também, o Contrato de Licença para Usuário Final (“EULA”) que poderá ser atualizado ou modificado periodicamente também sem prévio aviso. O **CSR** deve aceitar e cumprir estes termos de Documentação e deve notificar seus Usuários Finais para que aceitem e cumpram os termos de Documentação. O **CSR** deve notificar imediatamente o **Distribuidor** acerca da recusa de um **Usuário Final** em aceitar qualquer um dos termos de Documentação, tão logo tenha conhecimento do fato.

10. **Violação da Documentação.** Em caso de uma violação da Documentação por parte de qualquer **Usuário Final**, o **CSR** deverá notificar imediatamente o **Distribuidor** e o **Fabricante** de qualquer violação de tais termos por um **Usuário Final** do qual tome conhecimento. Nesse caso, o **CSR** poderá ser requisitado a executar o que consta na Documentação contra o **Usuário Final**. O **Distribuidor** terá direito de rescindir ou exigir que o **CSR** rescinda o respectivo Acordo de Usuário Final por justa causa, caso o **Usuário Final** esteja em violação e tal violação tenha dado margem a tal direito conforme a Documentação aplicável.

11. **Rescisão.** Estes **Termos e Condições** poderão ser rescindidos pelo **Distribuidor**:

- (i) Sem aviso prévio, em caso de infração a qualquer de suas cláusulas e condições, bem como em caso de o **CSR** incorrer em recuperação judicial ou falência, violar a legislação de regência ou cometer atos que impliquem seu descrédito comercial, incluindo a existência de protestos. Ocorrendo tal hipótese, o **Distribuidor** ou o Fabricante terão o direito de notificar os **Usuários Finais** da desvinculação do **CSR** e fornecerão instruções sobre como qualquer **Usuário Final** poderá continuar a receber os **Serviços** contratados, incluindo o que diz respeito a qualquer Renovação do Prazo de Subscrição;
- (ii) Com aviso prévio, em razão de conveniência e oportunidade do **Distribuidor**, inclusive em caso de fim da vigência dos contratos firmados com os Fabricantes. O aviso prévio mencionado neste item poderá ser realizado por qualquer meio, inclusive por comunicados gerados nas respectivas plataformas de vendas utilizadas pelo **Distribuidor**.

12. **Privacidade e Segurança.**

- A. Privacidade. O **CSR** deverá (i) cumprir todos os requisitos legais aplicáveis em matéria de privacidade e proteção de dados, especialmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sem prejuízo de outras legislações aplicáveis; e (ii) fornecer informações suficientes e claras ao titular dos dados, pautando-se pela necessidade das informações e por finalidade legítima e específica além da autorização adequada para tratar dados pessoais dos **Usuários Finais** e de qualquer outra parte que forneça dados pessoais ao **CSR**, ao **Distribuidor** ou aos Fabricantes para o processamento dos dados pelo **CSR**, **Distribuidor**, Fabricantes, e suas respectivas Afiliadas, subsidiárias e prestadores de serviços conforme contemplado por este **Termos e Condições**. O Fabricante pode coletar, utilizar, transferir, divulgar ou de qualquer outra forma processar os dados de qualquer **Usuário Final**, incluindo dados pessoais, conforme descrito no respectivo Acordo de Usuário Final.
- B. Dados do Usuário Final. Exceto se de outra forma acordado entre o **CSR** e o **Usuário Final**, o **CSR** deverá utilizar os dados do **Usuário Final** apenas com o objetivo de fornecer ao **Usuário Final** os **Serviços** a serem contratados sob a égide deste instrumento e para ajudar o **Usuário Final** na gestão adequada dos **Serviços**. Além disso, o **CSR** deve somente acessar e divulgar aos agentes públicos ou a outras autoridades governamentais os dados em relação ao **Usuário Final**, incluindo o conteúdo de comunicações (ou fornecer acesso a tais dados aos agentes públicos ou a outras autoridades governamentais) na medida em que tal conduta for exigida por lei. O **CSR** deve exigir em seus acordos com o **Usuário Final** que, na medida exigida por lei, o Usuário Final tenha ciência, bem como notifique os usuários individuais dos **Serviços**, que seus dados poderão ser processados com a finalidade de serem divulgados para agentes públicos ou outras autoridades governamentais nos termos da lei, obtendo o consentimento dos usuários para tal circunstância.
- C. Do não acesso a dados pessoais por parte do Distribuidor. O **CSR** tem ciência que o **Distribuidor** não tem acesso a dados e informações do **Usuário Final** que não sejam relativos aos **Serviços**.
- D. Segurança. O **CSR** e os **Usuários Finais** são responsáveis por implementar os mecanismos necessários para (i) garantir a segurança das informações em seus sistemas, incluindo, mas não se limitando a segurança de suas informações confidenciais e proprietárias e (ii) manter um procedimento externo aos **Serviços** para reconstruir arquivos, dados ou programas perdidos ou

alterados do **Usuário Final**. Nesse sentido, o **CSR** e os **Usuários Finais** serão responsáveis (i) pelo uso indevido de, incluindo quaisquer atividades fraudulentas ou *hacking* realizada por meio de qualquer uma de suas contas de acesso; e (ii) por qualquer violação da segurança de seus sistemas. O **CSR** e os **Usuários Finais** serão responsáveis por todos os danos causados ao **CSR**, seus **Usuários Finais** ou qualquer terceiro.

- E. **Ressarcimento de danos:** O **Distribuidor** deve estar a salvo de qualquer procedimento administrativo, judicial ou arbitral que se refira a tratamento irregular de dados pessoais realizado pelo Fabricante, pelo **CSR** ou pelo usuário final, resguardado o direito do distribuidor de ser ressarcido de qualquer prejuízo, nos termos do artigo 125, II do Código de Processo Civil.
- F. **Outras Obrigações de Segurança.** O **CSR** será o único responsável por toda e qualquer atividade na Plataforma ou qualquer portal do parceiro e contas relacionadas. O **CSR** garantirá que (i) apenas seus representantes autorizados a usar as plataformas tenham acesso às contas do **Usuário Final**; e (ii) seus representantes autorizados acessem e usem a Plataforma de maneira responsável; e (iii) todas as credenciais de acesso sejam gerenciadas com responsabilidade e segurança. O **CSR** deve implementar e habilitar todas as ferramentas de segurança, como a Autenticação Multifator (“**MFA**”), para acessar qualquer portal de nuvem (cloud) do **Fabricante** e qualquer outro serviço relativo à cloud. Ademais, o **CSR** deve garantir que o **Usuário Final** incluindo todas e quaisquer contas ou aplicativos do **Fabricante**) implementem e usem soluções de MFA para proteger o acesso às plataformas ou a qualquer serviço subjacente. O **Distribuidor** pode auditar e verificar a ativação e uso contínuo de MFA pelo **CSR** e/ou **Usuário Final** através de aplicativos (“Application Programming Interface” ou “API”) ou outra tecnologia de verificação de acesso (por exemplo, bots ou robôs), que acessem os ambientes ou contas do **CSR** e/ou **Usuário Final** sem aviso prévio. O **CSR** consente (e deve garantir o consentimento do **Usuário Final**) com o acesso e verificação do **Distribuidor** em relação à ativação e uso contínuo do MFA. O **CSR** defenderá, indenizará e isentará o **Distribuidor** por quaisquer reclamações decorrentes ou relacionadas à violação ou descumprimento desta cláusula pelo **CSR**.

13. Observância das leis e Política Anticorrupção. O **CSR** declara que não irão tolerar qualquer ato contrário à “Lei Anticorrupção”, assim como entendem que a legislação é aplicável aos indivíduos que agem de maneira conivente, de modo a propagar, proteger e/ou incentivar a corrupção. São exemplos não exaustivos: fornecer e/ou aceitar faturas falsas; aprovar pagamento de suborno; retransmitir instruções para pagamento de suborno; encobrir, facilitar, patrocinar ou cooperar de qualquer forma com o pagamento de suborno, não importando o fim pretendido, entre outros atos. O **CSR** acorda que irá, assim como, se compromete a garantir que nenhuma de suas partes associadas e/ou colaboradores, direta ou indiretamente, seja em relações comerciais privadas ou com o setor público irão, oferecer, dar ou concordar em oferecer ou dar (seja diretamente ou através de terceiros) qualquer pagamento, presente, benefício ou outra vantagem relacionados ao objeto ou fornecimento que será objeto de contratação, os quais: (i) possam violar a Lei 12.846/2013; (ii) tenham a intenção de, ou de fato signifiquem, facilitar, induzir, influenciar decisões ou beneficiar qualquer pessoa por agir em descumprimento de uma expectativa de boa-fé, imparcialidade ou confiança, ou os quais o recebimento seja inapropriado para o receptor; (iii) sejam feitos para autoridades públicas com a intenção de influenciar as mesmas e obter ou manter uma vantagem na condução de negócios; ou (iv) os quais o homem médio possa considerar antiéticos, ilegais ou inapropriados (atos de corrupção). O **CSR** declara e garante, em caráter irrevogável e irretratável, que ela e suas partes associadas/colaboradores não estão envolvidas em nenhum ato de corrupção. O **CSR** declara neste ato, ainda, que ele e/ou nenhuma de suas partes associadas/colaboradores em tempo algum: (i) foram condenadas por qualquer Tribunal ou jurisdição por estarem envolvidas em ato de corrupção (ou conduta similar); (ii) admitiram estar envolvidas em qualquer ato de corrupção (ou conduta similar); ou (iii) foram investigadas ou foram suspeitas em alguma jurisdição por estarem envolvidas em ato de corrupção (ou conduta similar). Adicionalmente, o **CSR** irá cumprir com todas as leis aplicáveis contra suborno, corrupção, incorreção de livros e registros contábeis, controles internos inadequados e lavagem de dinheiro, incluindo o *Foreign Corrupt Practices Act* (Lei sobre Práticas de Corrupção no Exterior) dos EUA (“Leis Anticorrupção”). O **CSR** afirma que analisou e irá cumprir com a Política Anticorrupção para Parceiros dos respectivos Fabricantes, incluindo o [Código de Conduta para Parceiros Microsoft](#). Durante a vigência do presente **Termos e Condições** e por até cinco anos após (i) a rescisão do presente instrumento, ou (ii) a data de emissão do pagamento final entre o **CSR** e o **Distribuidor**, o que for posterior, o **Distribuidor** deverá ter acesso, e o **CSR** deverá manter, quaisquer livros contábeis, documentos, registros, papéis ou outros materiais do **CSR** relacionados a este **Termos e Condições** (os “Registros Relevantes”). O **CSR** deverá estabelecer e manter um sistema de contabilidade razoável que permita ao **Distribuidor** e a seus agentes relacionados à auditoria identificar ativos, despesas, gastos, custos de bens, margens, descontos, abatimentos do **CSR** ou outros pagamentos e indenizações recebidas, e a utilização de fundos relacionados a este instrumento. O **CSR** deverá manter um sistema de controles internos para evitar o pagamento de subornos e fornecer segurança razoável de que as demonstrações financeiras e os relatórios são precisos. O **CSR** não deve ter contas não registradas ou não divulgadas para qualquer finalidade. Lançamentos de dados e entradas falsas, enganosas, incompletas, imprecisas ou artificiais nos livros e registros contábeis são proibidos.

14. Não Garantia. O **Distribuidor** não oferece outras declarações, condições ou garantias de qualquer natureza. O **Distribuidor** exclui todas as garantias e condições implícitas, tais como garantias implícitas de comercialidade, não violação e adequação a um propósito particular.

15. Da garantia. A garantia e suporte, caso aplicáveis, dos **Serviços** são de responsabilidade exclusiva dos respectivos Fabricantes, devendo ser buscada junto a eles, cabendo ao **CSR** informar esse fato ao respectivo **Usuário Final**. O prazo, condições e processamento de garantia e do suporte são, caso aplicáveis, aqueles estipulados na política, manuais e acordos que regem cada um dos **Serviços** contratados, os quais o **CSR** declara conhecer, aceitar, bem como se obriga a dar ciência de seu conteúdo aos respectivos **Usuários Finais**.

16. Da revenda como Usuário Final. Caso o **CSR** adquira **Serviços** para uso próprio, atuando como Usuário Final, serão a ele aplicáveis todas as cláusulas e condições previstas neste Termos e Condições, bem como as demais cláusulas previstas na proposta padrão do **Distribuidor**, que não conflitem com o presente **Termos e Condições**. A proposta padrão do **Distribuidor** encontra-se veiculada no portal eletrônico do Distribuidor.

17. Da manutenção de dados. Após o cancelamento, suspensão ou ausência de reativação dos **Serviços** pelo prazo de 90 dias, haverá a perda de quaisquer dados, informações ou formulários, conforme políticas dos Fabricantes.

18. Uso de Marcas Registradas. Estes **Termos e Condições** não concede a qualquer das partes qualquer direito, título, interesse ou licença sobre qualquer das Marcas Registradas da outra parte. O **CSR** pode usar o nome corporativo, nomes de tecnologia e marcas comerciais de qualquer Fabricante em texto simples (mas não logotipos, imagens comerciais, designs ou marcas nominativas em forma estilizada) para identificar e se referir com precisão aos **Serviços** a serem alienados, sua tecnologia e aplicações de acordo com as diretrizes para o respectivo uso.

19. Da alterabilidade dos Termos e Condições. Os termos e condições veiculados por este Instrumento, incluindo mas não se limitando as Adendas Específicas, poderão ser alterados sem aviso prévio e sua nova versão será publicada na Plataforma do **Distribuidor**, sendo considerada vigente e exigível em face do **CSR** a partir de sua publicação na Plataforma. É dever do **CSR** acessar a versão vigente e atualizada deste Instrumento periodicamente e sempre previamente ao acesso da Plataforma e/ou ao estabelecimento de qualquer relação comercial com o **Distribuidor**. Caso não concorde com qualquer alteração a ser promovida neste Instrumento, deverá o **CSR** enviar notificação por escrito solicitando a sua rescisão, sem prejuízo de sua eficácia para gerir as situações e relações constituídas sob sua égide.

20. Acordo integral. Este Contrato, seus anexos e todos os documentos, propostas, avisos, comunicações e solicitações enviados ou entregues por uma parte à outra em conexão com o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato contêm todo o pacto e acordo das partes em relação ao(s) objeto(s) do(s) mesmo(s). Todos os termos de qualquer pedido de compra ou qualquer documento fornecido pela **CSR** ou pelo **Usuário Final**, incluindo, sem limitação, quaisquer termos previamente impressos e termos que sejam inconsistentes ou conflitantes com os acordos estabelecidos neste Contrato ou em seus Anexos serão nulos e sem efeito e não terão força e efeito legal. Em caso de conflito com respeito aos termos da documentação relacionada a este Contrato, a ordem de prioridade com relação ao termo conflitante será (i) os Adendos Específicos aplicáveis e (ii) este Contrato.

21. Lei Aplicável e Jurisdição.

As Partes concordam que este relacionamento e todos os relacionamentos vinculativos decorrentes destes Termos e Condições, seus Adendos Específicos e qualquer outra Documentação serão regidos pelas pelo Código Civil Brasileiro.

Fica eleito o foro de Cariacica, Estado do Espírito Santo, em lugar de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios entre as partes deste Contrato, inclusive para quaisquer ações, medidas ou procedimento, judiciais ou extrajudiciais, e protestos, inclusive de qualquer outro termo, instrumento ou adendo que faça diga respeito ou faça referência, ainda que implícita, a este Contrato.

22. Assinatura eletrônica. As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória n.º 2.200/2001 e demais normativas aplicáveis em vigor no Brasil.

CLICANDO NO BOTÃO “LI E ACEITO OS TERMOS DOS TERMOS E CONDIÇÕES PARA ATUAÇÃO COMO REVENDEDOR DE SERVIÇOS EM NUVEM” OU AO ASSINAR O CONTRATO, APRESENTADO ABAIXO, EM

NOME DE SUA EMPRESA OU DE OUTRA PESSOA JURÍDICA REPRESENTADA NESTE ATO, VOCÊ DECLARA QUE TEM PODERES NECESSÁRIOS PARA VINCULAR TAL ENTIDADE A ESTE CONTRATO. SE VOCÊ NÃO TEM AUTORIDADE PARA CELEBRAR ESTE CONTRATO, OU SE VOCÊ NÃO CONCORDA COM SEUS TERMOS, NÃO CLIQUE NO BOTÃO “LI E ACEITO OS TERMOS E CONDIÇÕES PARA ATUAÇÃO COMO REVENDEDOR DE SERVIÇOS EM NUVEM”, NÃO ASSINE O CONTRATO E NÃO COMPRE, VENDA OU UTILIZE SERVIÇOS GERENCIADOS SOB A ÉGIDE DESTE CONTRATO.

<p>_____</p> <p>TD SYNnex Brasil Ltda. Leandro dos Santos Campos Sr. Legal Director</p>	<p><input type="checkbox"/> LI E ACEITO OS TERMOS DOS TERMOS DOS TERMOS E CONDIÇÕES PARA ATUAÇÃO COMO REVENDEDOR DE SERVIÇOS EM NUVEM DA TD SYNnex.</p> <p>Data: _____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Nome do Representante Legal: _____</p> <p>Cargo do Representante Legal: _____</p> <p>Empresa: _____</p> <p>Endereço: _____</p>
---	---

ANEXO I: Adendos Específicos De Serviços em Nuvem

Ao assinar os Termos e Condições, você RECONHECE QUE LEU E CONCORDA EM CUMPRIR os Adendos Específicos, que contêm os termos e condições relacionados à revenda dos Serviços de Nuvem fornecidos pelo Fabricante identificado abaixo, disponíveis nos links seguintes e incorporados neste Contrato por referência.

“Fabricante”	Links para Adendos Específicos
Amazon Web Services	https://www.cloudsolv.lac.tdsynnex.com/pt/adenda-aws
Google, LLC.	https://www.cloudsolv.lac.tdsynnex.com/pt/adenda-google
Microsoft Corporation	https://www.cloudsolv.lac.tdsynnex.com/pt/adenda-microsoft